



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 146/82

Dá Denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada ALFREDO MOTTA FILHO a rua que partindo da rua 13 de Abril e vai até a 31 de Março (passando pelas ruas Dr. Aldemar Neves, Herondino Barbosa Santos e Av. José Bahia). Paralela a Licínio Bastos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos oitenta e dois.


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Odvar Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal